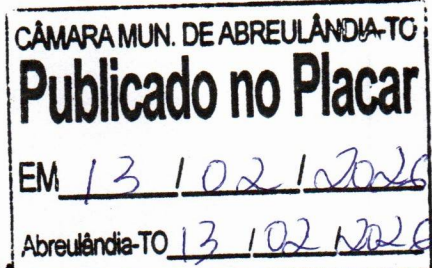




Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
PODER LEGISLATIVO



PORTARIA Nº 020/2026

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Abreulândia durante o período de Carnaval e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a tradição do período carnavalesco e a necessidade de organização do funcionamento administrativo do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado **feriado/ponto facultativo** no âmbito da Câmara Municipal de Abreulândia nos dias **16, 17 e 18 de fevereiro de 2026** (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira de **cinza**).

Art. 2º O expediente administrativo e legislativo da Câmara Municipal de Abreulândia **retornará à normalidade no dia 19 de fevereiro de 2026 (quinta-feira)**, em seu horário habitual de funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 13 de fevereiro de 2026.


Verº DINAMILTON DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal